



## **IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Estudo Técnico Preliminar para Contratação de Serviços de Transporte Escolar para o Município de Pedregulho

### **1. JUSTIFICATIVA**

A contratação de serviços de transporte escolar é essencial para garantir o acesso e a permanência dos alunos nas instituições educacionais do município de Pedregulho. Considerando a insuficiência da frota de veículos atualmente disponível na Secretaria Municipal da Educação, torna-se imperativo buscar soluções que assegurem a continuidade e eficiência do transporte dos estudantes. A prestação deste serviço de forma indireta e contínua, por meio de uma empresa especializada, é fundamental para atender a demanda diária e garantir que nenhum aluno fique sem acesso à educação por falta de transporte adequado.

O serviço de transporte escolar deve ser oferecido de forma contínua, sem interrupções, devido à sua natureza de necessidade pública e essencial. A interrupção deste serviço prejudicaria diretamente a continuidade das atividades educacionais e comprometeria o desenvolvimento acadêmico e social dos alunos. Além disso, a oferta contínua do transporte escolar está alinhada às políticas de educação que visam a redução da evasão escolar e o aumento dos índices de aproveitamento pedagógico.

O serviço contratado deverá incluir a locação de veículos adequados, como ônibus, micro-ônibus e vans, todos conduzidos por motoristas qualificados e experientes. Esses veículos deverão estar em conformidade com as normas de segurança vigentes e adequados para o transporte de crianças e adolescentes. O contrato deverá abranger também todos os custos relacionados, incluindo manutenção dos veículos, combustível e outros insumos necessários para a operação eficaz do serviço.

A contratação seguirá o que determina a nova Lei de Licitações nº 14.133, garantindo transparência e equidade no processo licitatório. Será necessário incluir no contrato cláusulas que estabeleçam a garantia legal exigida e que prevejam mecanismos eficazes de fiscalização e gestão do serviço, incluindo a designação de um preposto responsável pelo acompanhamento e controle das atividades.

### **2. ÁREA REQUISITANTE**

A **Secretaria da Educação do município de Pedregulho**, sob a gestão do **Setor de Transporte Municipal**, identifica a necessidade imediata de contratação de serviços especializados para o transporte escolar diário dos alunos matriculados na rede de ensino. Este serviço é fundamental para garantir o acesso à educação a todos os estudantes, especialmente aqueles residentes em áreas de difícil acesso ou distantes das unidades escolares. A contratação visa proporcionar um transporte seguro, eficiente e contínuo, essencial para a manutenção da regularidade e da qualidade do ensino oferecido.



Reconhecemos que o transporte escolar é um pilar crucial no processo educacional, pois permite que os alunos cheguem às escolas prontos para aprender e participar ativamente de todas as atividades propostas. Além disso, a oferta de um transporte de qualidade reduz barreiras geográficas e socioeconômicas que podem afetar negativamente a frequência e o desempenho escolar.

Nesse contexto, a Secretaria de Educação solicita o apoio de todos os setores envolvidos para que o processo de licitação e contratação do serviço de transporte escolar seja realizado com a máxima eficiência e transparência, seguindo todas as diretrizes da nova Lei de Licitações nº 14.133. A implementação deste serviço não só atenderá às necessidades atuais como também refletirá o compromisso da administração municipal com a educação de qualidade e acessível para todos.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

*3.1 - Conformidade com Normas Regulatórias:* A empresa contratada para a prestação do serviço de transporte escolar deve atender integralmente às disposições legais estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, as regulamentações do DETRAN, e às resoluções do CETRAN, CONTRAN, e CONATRAN, além de outras normativas aplicáveis. Este cumprimento normativo assegura que os veículos e condutores estão aptos para a realização do transporte de alunos de maneira segura e eficaz.

*3.2 - Declaração de Conhecimento das Condições Locais:* Durante o processo de licitação, é mandatório que a contratada apresente uma declaração afirmando ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades locais relacionadas à execução do serviço de transporte escolar, principalmente as características das rotas predominantemente rurais e de estradas não pavimentadas. A contratada assumirá total responsabilidade, garantindo que não surgirão disputas futuras baseadas em desconhecimento que possam afetar a execução técnica ou financeira do contrato.

*3.3 - Qualificação Técnica:* Será exigido dos licitantes o atestado de capacidade técnica, demonstrando experiência prévia com transporte escolar ou serviços similares, para assegurar a competência na gestão das complexidades específicas deste tipo de transporte.

*3.4 - Especificações dos Veículos:* Os veículos utilizados deverão estritamente atender às especificações solicitadas pelo Termo de Referência. Experiências anteriores mostraram a necessidade de veículos adequados para transitar em condições adversas, especialmente em estradas rurais durante períodos de chuva intensa. Adicionalmente, é requerida a disponibilidade de um veículo reserva que cumpra com as mesmas características dos veículos operacionais.

*3.5 - Comprovação de Disponibilidade de Veículos:* Os licitantes deverão comprovar a disponibilidade imediata dos veículos especificados para uso no início do contrato, incluindo a apresentação de toda a documentação relevante, tais como CRVL e Termo de Autorização do DETRAN. Os veículos podem ser próprios, alugados ou financiados.

*3.6 - Cobertura de Seguro:* Para o transporte escolar em Pedregulho, é crucial que todos os veículos estejam cobertos por um seguro de responsabilidade civil. Esta apólice deve incluir



cobertura para danos materiais, corporais e morais causados a terceiros. O seguro deve ser suficiente para cobrir despesas significativas em caso de acidentes, garantindo proteção adequada aos passageiros e ao público. Além disso, as apólices devem estar em conformidade com as leis vigentes e serem renovadas periodicamente para manter sua validade e eficácia durante o contrato. Essas medidas asseguram uma operação segura e responsável do serviço de transporte escolar.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

*4.1 - Documentos dos Veículos e Empresa:* A empresa licitante deverá apresentar uma série de documentos referentes aos veículos que serão utilizados no transporte escolar, bem como documentos corporativos durante a licitação e ao longo da execução do contrato. Isso inclui, mas não se limita a:

- Termo de Autorização (vistoria) do DETRAN para cada veículo.
- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRVL).
- Seguro de responsabilidade civil completo, cobrindo danos materiais, corporais e morais, com as apólices atualizadas e em conformidade com os valores mínimos estipulados.

*4.2 - Condições dos Veículos:* É crucial que todos os veículos estejam em condições impecáveis de uso, especialmente porque a rota inclui áreas rurais com estradas não pavimentadas. Os veículos devem:

- Passar por inspeções semestrais para verificação de equipamentos obrigatórios e de segurança.
- Possuir cintos de segurança em todas as assentos, em conformidade com a legislação.
- Ter pintura adequada com faixa horizontal amarela e dístico "ESCOLAR" em preto, conforme regulamentações vigentes.

*4.3 - Qualificações e Documentação dos Condutores:* Os condutores deverão cumprir com requisitos rigorosos para garantir a segurança dos passageiros:

- Possuir carteira de habilitação categoria D e termo de Autorização do condutor de transporte escolar emitido pelo DETRAN.
- Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, renovável a cada 5 anos.
- Ter realizado curso de formação específico para condutores de transporte escolar, comprovando sua capacitação para o manejo seguro e responsável dos estudantes.
- Exame toxicológico.

*4.4 - Responsabilidades e Segurança:* A contratada deve assegurar que todos os dispositivos de segurança estejam operacionais e que os veículos estejam equipados com tecnologias adequadas para o monitoramento das condições de tráfego e das atividades dentro do veículo, como câmeras de monitoramento. Além disso, é essencial que os veículos sejam capazes de transitar tanto em estradas pavimentadas quanto não pavimentadas, mantendo-se sempre em



estado de conservação exemplar para enfrentar as variadas condições climáticas e de terreno encontradas nas rotas escolares.

**4.5 - Adaptações e Equipamentos Complementares:** Os veículos devem estar equipados com limitadores de abertura de janelas, dispositivos de quebra de vidros em caso de emergência, extintores de incêndio do tipo ABC, e atender a todas as especificações de emissão de poluentes e ruído conforme as resoluções do CONAMA e outras legislações pertinentes.

Com a implementação desses rigorosos critérios de seleção e manutenção de veículos e condutores, o município de Pedregulho garante não só a conformidade com as leis de trânsito e segurança vigentes, mas também promove um ambiente de transporte escolar seguro e confiável para todos os estudantes. Este Estudo Técnico Preliminar é um passo fundamental na preparação para um processo de licitação transparente e eficaz, alinhado às necessidades do serviço de transporte escolar e às expectativas da comunidade.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

O serviço de transporte escolar deverá ser iniciado em data previamente estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Transporte Escolar. A formalização do contrato ocorrerá antes do início efetivo das atividades, assegurando que todas as disposições estejam legalmente acordadas.

O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação segundo o critério da administração municipal, desde que a continuação do serviço se mantenha vantajosa e alinhada às necessidades educacionais do município.

As rotas de transporte escolar estão especificadas abaixo, incluindo a distância em quilometragem entre o ponto inicial de embarque e a respectiva instituição de ensino (Escola/Colégio). Essas distâncias serão utilizadas como referência para a estimativa da quilometragem total ao longo de um ano letivo, que corresponde a cerca de 200 (duzentos) dias letivos. A precisão na definição das rotas e distâncias é fundamental para o planejamento eficaz e a execução adequada do serviço, garantindo que todos os estudantes tenham acesso seguro e confiável à educação.

## **6. ROTAS**

Abaixo, apresento um modelo de formulário para registro de rotas de transporte escolar, incluindo quilometragem e locais específicos. Este formulário pode ser utilizado pela Secretaria de Educação ou pelo Departamento de Transporte Escolar para planejar e documentar as rotas utilizadas no transporte dos alunos.

<b>Formulário de Registro de Rotas de Transporte Escolar</b>
<b>Nome do Responsável pelo Preenchimento: SUELI VIANA DE MELO</b>
<b>Data: 09/04/2024</b>



**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
Praça Padre Luis Sávio, 77 – Centro – Pedregulho SP  
Fone/Fax: (16) 3171-1710 – e-mail: [educação@pedregulho.sp.gov.br](mailto:educação@pedregulho.sp.gov.br)

**Informações da Rota**

**Nome da Rota: ESCOLAS PRIVADAS / FRANCA**

**Descrição da Rota:** a rota terá início saindo da garagem da empresa, passando pelos pontos de cada bairro com destino à Franca, entregando os alunos em cada escola de destino. Segue anexo o relatório com o descritivo minucioso da respectiva rota.

**Quilometragem Total Estimada:** [155,94] km

**Tipo de Estrada:**

- Pavimentada
- Não Pavimentada
- Mista

**Frequência do Serviço:**

- Diária
- Semanal
- Outro: Especifique [ \_\_\_\_\_ ]

**Horário de Operação:**

- Início: [05:30]
- Término: [07:00]

Horários aproximados podendo ocorrer variação para mais ou menos.

*Locais Atendidos*

**Registro de entradas no veículo em Pedregulho**

Ponto	Localidades
1	CAMPÃO R. Derval Cândido Ferreira, S/N
2	NOVA PEDREGULHO Rua Geraldo batista Gabriel, s/n
3	PREFEITURA Cel andre vilela. Nº 96
4	BR Rua Joaquim Ferreira Coelho, s/n
5	SANTANDER Pça padre luis savio, s/n
6	BAR DO SALALA Rua nicolau peliciari, s/n

**Registro de saídas dentro da cidade de Franca**

Ponto	Localidades
1.	ESCOLA AGRICOLA SP-334, KM 405 - City Petrópolis, Franca
2.	COLÉGIO MONTEIRO LOBATO



**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Praça Padre Luís Sávio, 77 – Centro – Pedregulho SP  
Fone/Fax: (16) 3171-1710 – e-mail: [educacao@pedregulho.sp.gov.br](mailto:educacao@pedregulho.sp.gov.br)

	R. Eusébio Cassiano Costa, 2050 - Jardim Eden, Franca
3.	<b>UNI-FACEF</b> Av. Alonso Y Alonso, 2400 - São José, Franca
4.	<b>COLEGIO COPERNICO</b> Av. Alonso Y Alonso, 1826 - Jardim Veneza, Franca
5.	<b>COLEGIO MARIA JOSÉ</b> R. Francisco Társia, 733 - Jardim California, Franca

**Registro de entradas no veículo em Franca**

Ponto	Localidades
1	<b>CÓLEGIO COC</b> Av. Paulo Roberto Cavalheiro Coelho, 1301 - Vila Europa, Franca
2.	<b>FATEC</b> R. Irênio Greco, 4580 - Vila Imperador Franca
3.	<b>COLÉGIO PESSOA INFANTIL</b> R. Afonso Pena, 856 - Cidade Nova, Franca
4.	<b>COLÉGIO MARIA JOSÉ</b> R. Francisco Társia, 733 - Jardim California, Franca
5.	<b>COLÉGIO LICEU</b> R. Homero Pachêco Alves, 555 - Jardim Consolacao, Franca
6.	<b>COLÉGIO VIVENDA</b> Av. Dr. Armando de Sáles Oliveira, 380 - Parque Universitario, Franca
7.	<b>COLÉGIO ALTO PADRÃO</b> Av. Dr. Armando de Sáles Oliveira, 201 - Parque Universitario, Franca

**Registro de saída no veículo em Pedregulho**

Ponto	Localidades
	<b>SANTA CRUZ</b> Rua Josino barbosa, s/n
2.	<b>PÁTIO</b> Rua Artur belem junior, s/n
3.	<b>SANTANDER</b> Pça padre luis savio, s/n
4.	<b>VELÓRIO</b> Rua tenente salviano, s/n
5.	<b>DELEGACIA</b> Rua Joaquim Ferreira Coelho, s/n
6.	<b>BR</b>



**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Praça Padre Luis Sávio, 77 – Centro – Pedregulho SP  
Fone/Fax: (16) 3171-1710 – e-mail: [educação@pedregulho.sp.gov.br](mailto:educação@pedregulho.sp.gov.br)

	Rua Joaquim Ferreira Coelho, s/n	
7.	NOVA PEDREGULHO Rua Geraldo batista Gabriel, s/n	
8.	SABESP Rua Rodolfo de Almeida, s/n	
9.	ZÉ LEÃO Rua Jose Bolonha, s/n	
10.	VALDOMIRO Rua Padre cesar Gardini, s/n	

*Por favor, liste todos os locais atendidos por esta rota, incluindo escolas, colégios e outros pontos de parada.*

**SEGUE ANEXO NO RELATÓRIO COM O DESCRITIVO MINUCIOSOS DOS LOCIAIS E PONTOS DE SAIDA E ENTREGA.**

**Observações Adicionais: PONTOS NOVOS PODERÃO SER INCUIDOS DE ACORDO COM A REAL NECESSIDADE DA DEMANDA DE ALUNOS.**

Este formulário serve para assegurar que todas as informações relevantes sobre as rotas de transporte escolar sejam coletadas de maneira organizada e sistemática, facilitando a gestão e a operacionalização do serviço.

As quilometragens e rotas indicadas são baseadas nas necessidades previstas para o ano letivo de 2024 e servem como referência inicial para o planejamento do transporte escolar. Contudo, essas indicações não representam uma obrigatoriedade fixa, podendo as distâncias ser ajustadas para mais ou para menos, conforme as necessidades emergentes. Adicionalmente, a Administração pode redirecionar os pontos de origem das viagens ou suspender os serviços temporariamente, em resposta a situações excepcionais como pandemias ou estados de calamidade.

*Para a elaboração da proposta, com base no Calendário Escolar de 2024 e anos seguintes, considera-se:*

- Aproximadamente 200 dias letivos, incluindo possíveis sábados letivos;
- Horário das aulas de segunda a sexta-feira das 07h às 12:30h;
- Horário das aulas aos sábados das 07h às 12:30 h;
- Esses horários são estimativas e podem ser alterados pela Administração conforme necessário.

O serviço de transporte é oferecido sob demanda, permitindo que a Administração interrompa ou ajuste a prestação conforme suas necessidades. As rotas e horários estabelecidos podem ser modificados mediante acordo com a empresa contratada, para acomodar obras, impedimentos temporários, alterações no trânsito ou a inclusão de novos alunos.



**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
Praça Padre Luís Sávio, 77 – Centro – Pedregulho SP  
Fone/Fax: (16) 3171-1710 – e-mail: [educação@pedregulho.sp.gov.br](mailto:educação@pedregulho.sp.gov.br)

O cálculo da quilometragem iniciará a partir da saída dos veículos da garagem ou de outro ponto designado pela Administração. Não há garantia de um mínimo de quilômetros a serem percorridos mensalmente, pois esses podem variar de acordo com as demandas educacionais.

Alterações de rota que necessitem de ajuste nos preços serão discutidas caso a caso, assegurando que o custo por quilômetro permaneça justo e proporcional à nova demanda. O serviço acompanhará o calendário escolar e, quando solicitado com antecedência, cobrirá também atividades extracurriculares sem alteração no preço por quilômetro.

Considerando a localização rural de muitas escolas e a residência dos alunos, parte significativa das rotas incluirá estradas não pavimentadas, adequando-se tanto às necessidades urbanas quanto rurais.

Essas diretrizes devem ser rigorosamente seguidas durante a execução do contrato para garantir a eficiência e a segurança do transporte escolar.

Além disso, é importante que todos os envolvidos na prestação do serviço estejam cientes das obrigações contratuais e dos padrões de qualidade exigidos. As seguintes obrigações são cruciais para a execução adequada do serviço de transporte escolar:

*6.1 - Manutenção Preventiva e Corretiva:* Os veículos devem passar por manutenções regulares para garantir que estão em condições seguras e eficientes para o transporte dos alunos. Isto inclui revisões periódicas dos sistemas mecânicos e elétricos, inspeções de segurança e reparos necessários.

*6.2 - Treinamento dos Condutores:* Os motoristas devem receber treinamento contínuo sobre as melhores práticas de condução segura, especialmente em estradas não pavimentadas. Eles também devem estar atualizados com todas as normativas de trânsito e procedimentos de emergência.

*6.3 - Monitoramento e Fiscalização:* A administração deve implementar um sistema de monitoramento eficaz que permita o acompanhamento em tempo real dos veículos durante o percurso escolar. Isso inclui a utilização de tecnologia de GPS e sistemas de comunicação para manter contato constante com os condutores.

*6.4 - Resposta a Emergências:* Deve haver um plano de ação claramente definido para situações de emergência, incluindo acidentes, avarias nos veículos e situações de crise como condições climáticas adversas. Os condutores e a equipe de gestão devem estar preparados para agir de forma rápida e eficaz para garantir a segurança dos alunos.

*6.5 - Comunicação com os Pais:* É essencial manter uma linha de comunicação aberta com os pais ou responsáveis pelos alunos, fornecendo informações regulares sobre os itinerários, mudanças nos horários e quaisquer incidentes que possam ocorrer.

*6.6 - Ajustes de Rota:* Conforme mencionado anteriormente, as rotas podem necessitar de ajustes devido a diversos fatores, como novas admissões de alunos ou mudanças infraestruturais na região. Essas alterações devem ser comunicadas prontamente a todos os interessados para garantir que não haja interrupção no serviço.





**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Praça Padre Luís Sávio, 77 – Centro – Pedregulho SP  
Fone/Fax: (16) 3171-1710 – e-mail: [educacao@pedregulho.sp.gov.br](mailto:educacao@pedregulho.sp.gov.br)

- 6.7 - *Conformidade com a Legislação:* Todos os aspectos do serviço de transporte escolar devem estar em conformidade com as leis locais, estaduais e federais, assegurando que todos os requisitos legais, ambientais e de segurança sejam atendidos.

Essas obrigações visam assegurar um serviço de transporte escolar que não apenas atenda às necessidades logísticas e educacionais do município de Pedregulho, mas que também promova um ambiente seguro e confiável para todos os estudantes. A adesão estrita a estas diretrizes é fundamental para o sucesso contínuo do serviço e para a satisfação geral da comunidade escolar.

## **7. ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA**

### **7.1 Análise da Viabilidade Técnica**

*7.1.1 - Análise da Viabilidade Técnica:* Conformidade com Normas Regulatórias, o serviço de transporte escolar deve estar em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e as regulamentações do DETRAN, além de seguir as resoluções do CETRAN, CONTRAN e CONATRAN. A adesão a essas normas garante a segurança e a eficácia no transporte dos estudantes.

*7.1.2 - Infraestrutura e Logística:* É essencial estabelecer uma infraestrutura logística robusta, incluindo a adequação dos veículos para operação em estradas pavimentadas e não pavimentadas, conforme a distribuição geográfica das rotas escolares. Os veículos devem estar equipados com todos os itens de segurança exigidos por lei, garantindo um transporte seguro para os alunos.

*7.1.3 - Disponibilidade de Veículos e Condutores:* A contratada deve garantir a disponibilidade de veículos adequados e condutores qualificados, conforme os critérios estabelecidos no edital. Isso inclui a manutenção de um veículo reserva e a formação específica para condutores de transporte escolar.

### **7.2 Avaliação Econômica:**

*7.2.1 Orçamento e Financiamento:* Os recursos orçamentários necessários para a execução deste contrato estão assegurados por dotações específicas no orçamento municipal, garantindo a cobertura financeira ao longo de todo o período contratual.

Fichas orçamentárias:

**Ficha 221 Ensino Fundamental - Recurso Próprio - Saldo: 82.193,16 e Ficha 261 - Ensino Médio - Recurso Próprio: Saldo: 70.000,00**

*7.2.2 Considerações Finais:* O estudo técnico e econômico confirma a viabilidade do projeto de transporte escolar. As especificações técnicas e os recursos financeiros alocados são adequados para atender às necessidades do serviço dentro do prazo estipulado, assegurando que a prestação do serviço seja eficiente e conforme as expectativas da administração municipal.



## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

*8.1 - Execução Contratual:* O contrato deve ser executado fielmente por ambas as partes, conforme estabelecido pelas cláusulas contratuais e pela Lei nº 14.133 de 2021. Cada parte será responsável pelas consequências de não cumprimento, total ou parcial, das suas obrigações.

*8.2 - Ajustes de Cronograma:* No caso de impedimentos, ordens de paralisação ou suspensão das atividades, o cronograma de execução será automaticamente ajustado pelo período correspondente aos atrasos, com registro dessa modificação por meio de apostilamento.

*8.3 - Comunicações Formais:* Todas as comunicações oficiais entre a administração e a contratada devem ser feitas por escrito, utilizando-se também de mensagens eletrônicas quando a formalidade do ato permitir.

*8.4 - Convocações de Emergência:* A administração pode convocar representantes da empresa contratada para resolver questões urgentes que necessitem de atenção imediata.

## **9. FISCALIZAÇÃO**

*9.1 - Responsabilidade do Fiscal:* A fiscalização do contrato será realizada por um ou mais fiscais designados, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133 de 2021. Esses fiscais serão responsáveis por garantir que a execução do contrato atenda a todas as condições acordadas.

*9.2 - Monitoramento da Execução:* Os fiscais acompanharão a execução do contrato de forma detalhada, assegurando que todas as cláusulas sejam cumpridas e que os serviços prestados atendam às expectativas da administração.

*9.3 - Registro de Ocorrências:* Todas as ocorrências importantes relacionadas à execução do contrato devem ser registradas pelo fiscal, que também deverá orientar a contratada na correção de quaisquer falhas ou defeitos.

*9.4 - Correções e Notificações:* Se identificadas irregularidades, o fiscal emitirá notificações para a correção, estabelecendo prazos para a regularização das pendências.

*9.5 - Comunicação de Incidentes:* O fiscal informará o gestor do contrato sobre qualquer situação crítica que exija decisões ou medidas além de sua competência.

*9.6 - Comunicação de Viabilização:* Em situações que possam comprometer a execução do contrato nas datas previstas, o fiscal notificará imediatamente o gestor do contrato.

*9.7 - Prorrogação Contratual:* Ao se aproximar o término do contrato, o fiscal comunicará ao gestor para iniciar os procedimentos de renovação ou prorrogação, se necessário.

*9.10 - Manutenção das Condições de Habilitação:* O fiscal verificará periodicamente se a contratada mantém as condições de habilitação exigidas, acompanhando também os processos de pagamento e outras obrigações financeiras.

## **10. GESTOR DO CONTRATO**



**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
Praça Padre Luis Sávio, 77 – Centro – Pedregulho SP  
Fone/Fax: (16) 3171-1710 – e-mail: [educação@pedregulho.sp.gov.br](mailto:educação@pedregulho.sp.gov.br)

*10.1 - Coordenação e Atualização:* O gestor do contrato será responsável por coordenar o processo de acompanhamento e fiscalização, mantendo um registro detalhado de todas as atividades e alterações contratuais.

*10.2 - Acompanhamento de Registros:* O gestor acompanhará os registros feitos pelos fiscais, tomando as medidas necessárias quando as situações reportadas ultrapassarem sua competência.

*10.3 - Manutenção e Pagamento:* Ele também garantirá a manutenção das condições de habilitação da contratada, essenciais para a continuidade dos pagamentos e para o empenho das despesas.

*10.4 - Avaliação de Desempenho:* O gestor avaliará o cumprimento das obrigações pela contratada, baseando-se em indicadores de desempenho objetivamente definidos e aferidos.

*10.5 - Processo de Responsabilização:* Será responsável por instaurar processos administrativos para aplicação de sanções, conforme necessidade e em conformidade com a legislação vigente.

*10.6 - Relatório Final:* Ao final do contrato, o gestor elaborará um relatório detalhando a execução do contrato e as adequações necessárias para melhorias futuras.

*10.7 - Procedimentos de Liquidação:* Por fim, o gestor encaminhará toda a documentação necessária para os procedimentos de liquidação e pagamento das despesas, garantindo que todos os pagamentos sejam realizados de acordo com os termos estabelecidos no contrato e as verificações realizadas pela fiscalização.

Essas diretrizes de gestão do contrato são projetadas para garantir a execução eficiente e transparente do serviço de transporte escolar no município, alinhadas com as normativas da Lei nº 14.133 de 2021 e com as expectativas da administração pública. O acompanhamento rigoroso e a fiscalização adequada são essenciais para assegurar que o serviço oferecido atenda a todas as exigências contratuais e legais, contribuindo assim para a satisfação das necessidades de transporte dos alunos de maneira segura e eficaz.

SUELI VIANA DE MELO

RG: 19.216.304-8

RODRIGO ALEXANDRE VALADÃO

RG: 296676779

**Linha número****Relatório – Descritivo da Rota**

Linha/Rota: Pedregulho / Franca – Escolas privadas – Diurno

HORÁRIO DE SAÍDA: 05h 22min

HORÁRIO DE CHEGADA: 07 h

Data da realização: 21/03/2024.**Registro de entradas no veículo em Pedregulho**

Ponto	Localidades
1	CAMPÃO R. Derval Cândido Ferreira, S/N
2	NOVA PEDREGULHO Rua Geraldo batista Gabriel, s/n
3	PREFEITURA Cel andre vilela. Nº 96
4	BR Rua Joaquim Ferreira Coelho, s/n
5	SANTANDER Pça padre luis savio, s/n
6	BAR DO SALALA Rua nicolau peliciari, s/n

**Registro de saídas dentro da cidade de Franca**

Ponto	Localidades
1.	ESCOLA AGRICOLA SP-334, KM 405 - City Petrópolis, Franca
2.	COLÉGIO MONTEIRO LOBATO R. Eusébio Cassiano Costa, 2050 - Jardim Eden, Franca
3.	UNI-FACEF Av. Alonso Y Alonso, 2400 - São José, Franca
4.	COLEGIO COPERNICO Av. Alonso Y Alonso, 1826 - Jardim Veneza, Franca
5.	COLEGIO MARIA JOSÉ R. Francisco Társia, 733 - Jardim California, Franca

**Registro de entradas no veículo em Franca**

Ponto	Localidades
1	CÓLEGIO COC Av. Paulo Roberto Cavalheiro Coelho, 1301 - Vila Europa, Franca
2.	FATEC R. Irênio Greco, 4580 - Vila Imperador Franca
3.	COLÉGIO PESSOA INFANTIL R. Afonso Pena, 856 - Cidade Nova, Franca
4.	COLÉGIO MARIA JOSÉ R. Francisco Társia, 733 - Jardim California, Franca
5.	COLÉGIO LICEU R. Homero Pachêco Alves, 555 - Jardim Consolacao, Franca
6.	COLÉGIO VIVENDA Av. Dr. Armando de Sáles Oliveira, 380 - Parque Universitario, Franca
7.	COLÉGIO ALTO PADRÃO

Av. Dr. Armando de Sáles Oliveira, 201  
- Parque Universitario, Franca

**Registro de saída no veículo em Pedregulho**

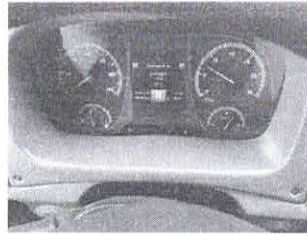
Ponto	Localidades
1.	SANTA CRUZ Rua Josino barbosa, s/n
2.	PÁTIO Rua Artur belem junior, s/n
3.	SANTANDER Pça padre luis savio, s/n
4.	VELÓRIO Rua tenente salviano, s/n
5.	DELEGACIA Rua Joaquim Ferreira Coelho, s/n
6.	BR Rua Joaquim Ferreira Coelho, s/n
7.	NOVA PEDREGULHO Rua Geraldo batista Gabriel, s/n
8.	SABESP Rua Rodolfo de Almeida, s/n
9.	ZÉ LEÃO Rua Jose Bolonha, s/n
10.	VALDOMIRO Rua Padre cesar Gardini, s/n

**Notas e Observações:**

**INICIO DA MEDIÇÃO:**



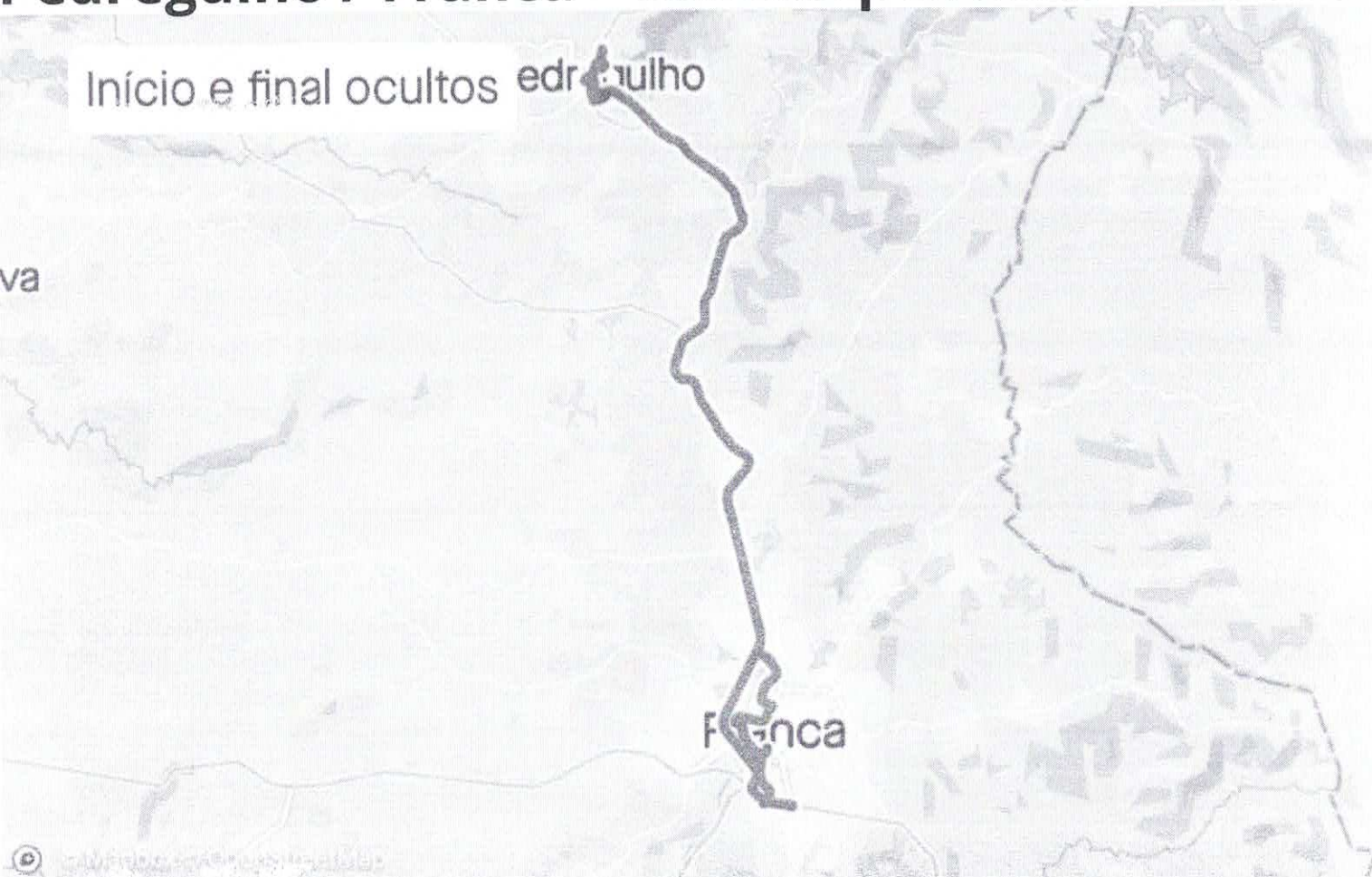
**FINAL DA MEDIÇÃO:**



SUELI VIANA DE MELLO  
RG: 19.216.304

*Sueli Viana de Mello*  
Chefe do Setor de Transporte  
Prefeitura Municipal de Pedregulho

# Pedregulho / Franca – Escolas privadas – Diurno



Distância  
**77,97 km**

Ganho de elevação  
**1.171 m**

Tempo de movimentação  
**1:50:00**

Velocidade média  
**42,5 km/h**

Velocidade máx.  
**107,2 km/h**

**Quilometram total**  
**155,94 km**



Pedregulho Municipal de Pedregulho  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Praça Padre Luís Sávio, 77, Centro - Pedregulho SP  
Fone/Fax: (16)3171-1710 email: [educação@pedregulho.sp.gov.br](mailto:educação@pedregulho.sp.gov.br)